



11614380



08084.001898/2019-81



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais

Nota Técnica n.º 29/2020/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08084.001898/2019-81

INTERESSADO: DILIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 05/2020, cujo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos (geladeira, frigobar, micro-ondas, televisores, fragmentadoras, ventilador e umidificador), em decorrência das necessidades institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, bem como da necessidade de renovação e substituição de alguns dos equipamentos existentes.

1.2. O presente instrumento presta-se à análise e manifestação quanto às propostas comerciais, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica das licitantes, bem como quanto às diligências promovidas, nos termos do Despacho nº 73/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (11612831).

2. DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

2.1. Por intermédio da Nota Técnica n.º 24/2020/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (11564997), esta COSEG manifestou-se com os seguintes apontamentos:

IV - Pela **ACEITAÇÃO** da proposta da empresa **VITORIA LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.957.312/0001-59, em relação ao **item 05**, visto que foi comprovada a exigência editalícia de fornecimento de 20% dos itens e que o modelo ofertado atende às especificações pretendidas;

(...)

VI - Pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA** junto à empresa **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80, em relação ao **item 07**, uma vez que o modelo ofertado, Menno Secreta 10 C, atende às especificações pretendidas, restando esclarecer se a voltagem do produto é de 220 v, uma vez que o mesmo não é bivolt e apresenta duas configurações distintas de voltagem. Comprovado que os valores ofertados se referem ao modelo de 220 v, opina-se **PELA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**;

2.2. Tendo em vista a sinalização do fornecedor **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS** quanto à possibilidade de entrega do item 07 na voltagem de 220v, restou sanada a dúvida existente.

2.3. Oportunamente, embora se tenha sugerido a aceitação da proposta enviada para o item 05 pela empresa **VITORIA LOGÍSTICA LTDA**, surgiu a necessidade de que a empresa preste esclarecimentos acerca da proposta encaminhada, uma vez que o item possui, entre seus requisitos, a entrega de aparelho de TV COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, o que não foi observado na proposta enviada para o item 05.

3. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os requisitos de qualificação/habilitação técnica exigidos na seção 4 do Termo de Referência foram os seguintes:

4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do item licitado, **exclusivamente para os itens 1, 4, 5 e 6 da tabela constante no subitem 1.1;**

4.3.2. Serão aceitos atestados que se refiram a bens similares, não importando especificidades relativas a cor, tamanho, litragem, voltagem, etc. Dessa forma, o percentual definido no subitem anterior refere-se simplesmente a geladeiras e aparelhos de TV, não havendo qualquer tipo de restrição quanto à apresentação de atestados que contemplem equipamentos similares, porém com especificações diferentes.

4.3.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quanto julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

4.3.4. É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

4.3.5. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

3.2. Dessa forma, a qualificação técnica aplica-se aos seguintes itens e fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	20%	LICITANTE	HABILITAÇÃO TÉCNICA
4	Televisor	40	8	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS	11612712
6	Televisor	20	4	Toro Comércio de Eletrodomésticos Áudio, Vídeo	11612797

3.3. Quanto ao item 04, a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS, CNPJ 33.486.276/0001-80, apresentou atestado de capacidade emitido pela empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.594.621/0001-67, referente ao fornecimento de 22 (vinte e dois) aparelhos de TV. Quando do envio da proposta, foi juntado novo atestado, emitido pela ENAP. No entanto, este último não será considerado, como bem ressaltado pela Pregoeira via chat, em consonância com o que apregoa o art. 47 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. O atestado apresentado anteriormente demonstra-se adequado em relação ao quantitativo exigido.

3.4. Quanto ao item 06, a empresa Toro Comércio de Eletrodomésticos Áudio, Vídeo e Informática, CNPJ 35.527.128/0001-92, apresentou os seguintes atestados:

ÓRGÃO	QUANTIDADE
	TELEVISOR
Prefeitura de Medianeira/PR	25
TRE-PR	07
SERPRO	12
TRE-RS	10
MPF/PE	06

3.5. Considera-se, portanto, cumprida a qualificação técnica de ambos os fornecedores.

3.6. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS

3.7. Quanto à forma, as propostas encontram-se datadas e assinadas, apresentam a identificação da empresa, CNPJ, Razão Social, endereço, UF, CEP, telefone, e-mail e prazo de validade da

proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em consonância com o modelo de proposta apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

3.8. Passa-se à análise das especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	ANÁLISE
4	Televisor 43"	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS	O modelo apresentado, LG 43LM631C0SB, atende a todas as especificações pretendidas. Possui as conexões, bluetooth e Miracast overlay, que permite o espelhamento, e outras funções que substituem o DLNA. O suporte para fixação foi mencionado na proposta.
6	Televisor 70"	Toro Comércio de Eletrodomésticos	O modelo apresentado, LG 70UM7370, atende a todas as especificações pretendidas. Possui as conexões, bluetooth e Miracast overlay, que permite o espelhamento, e outras funções que substituem o DLNA. O suporte para fixação foi mencionado na proposta.

4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, esta Área Técnica **manifesta-se**:

I - Pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR** junto à empresa **VITORIA LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.957.312/0001-59, em relação ao **item 05**, visto que, na descrição da proposta encaminhada, não há menção ao SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, item este que faz parte das especificações exigidas. Confirmada a inclusão do suporte na proposta encaminhada, pela **ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**;

II - Pela aceitação da proposta da empresa **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80, em relação ao **item 04**, uma vez que o modelo apresentado na proposta, LG 43LM631C0SB, atende a todas as especificações pretendidas. O suporte para fixação em parede também foi mencionado na proposta, não havendo reparo a ser realizado na mesma;

III - Pela **ACEITAÇÃO** da proposta da empresa **TORO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.527.128/0001-92, em relação ao **item 06**, uma vez que o modelo apresentado na proposta, LG 70UM7370, atende a todas as especificações pretendidas. O suporte para fixação em parede também foi mencionado na proposta, não havendo reparo a ser realizado na mesma;

IV - Pela **ACEITAÇÃO** da proposta da empresa **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.276/0001-80, em relação ao **item 07**, uma vez que os valores ofertados contemplam o modelo Menno Secreta 10 C que apresenta tensão de 220v.

4.2. Dessa forma, sugere-se a restituição dos autos à Divisão de Licitação da CGL, a fim de que sejam analisados os apontamentos e adotadas as providências cabíveis.

Respeitosamente,

ANDRÉA DE ANDRADE PEDROSA

Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitação da CGL para adoção das providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 04/05/2020, às 16:02, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE ANDRADE PEDROSA, Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação**, em 04/05/2020, às 16:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11614380** e o código CRC **EF5D878E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.